

CONTRATO 20249006

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ, COM CONECTA EQUIPAMENTOS
E SERVICOS LTDA - EPP, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARAM.**

Pelo presente instrumento de contrato, a Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro - Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Geral José Ivanildo Saraiva Cunha, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP, doravante designada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, sediada na Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, nº 644. Bairro: Edson Queiroz. CEP: 60.834-355, em Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. Hermann Loiola Santos portador da Cédula de Identidade nº 1398133-87 expedida SSP/CE e CPF nº 360.654.553-34, resolvem celebrar o presente contrato decorrente do processo de adesão nº 2024.05.14.001, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-A Execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao pregão eletrônico nº 11.21.01/2023- Prefeitura Municipal de Beberibe, e o processo de adesão 2024.05.14.001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - Locação de equipamentos de informática (impressoras, desktops, notebook e display touch screen), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas da Câmara Municipal de Aquiraz.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1.1. Locação de equipamentos de informática a serem instalados nos setores da Câmara Municipal de Aquiraz.

3.1.2. Toda infraestrutura física e elétrica para instalação dos equipamentos deve ser provida pela contratante.

3.1.3. Fornecer equipamentos de acordo com as especificações solicitadas, devidamente instalados, configurados em cada unidade e local definido pela contratante.

3.1.4. A instalação física e lógica da solução será de responsabilidade da contratada. A ativação física consiste em desembalar, colocar o equipamento em local indicado pela contratante e interconectar os cabos de dados e de energia de forma correta.

3.1.5. Os equipamentos especificados no objeto deste termo, em casos de problemas técnicos, deverão serem atendidos no mesmo dia da solicitação dos serviços e, em não havendo previsão imediata de reparo, fica a contratada responsável pela instalação de equipamentos similares ou melhores, durante o período do reparo.

3.1.6. Efetuar as manutenções de reparo, procedendo as verificações técnicas necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos, efetuando regularmente limpeza, lubrificação substituição de peças desgastadas pelo uso normal, inclusive fornecimento sem limite de tonner, revelador e cilindro, durante o horário de expediente da secretaria solicitante, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, quando solicitado, ocasião em que deverá:

a) limpar, regular, ajustar e lubrificar a máquina e realizar testes em condições normais de uso de todas as partes vitais da mesma, caso seja necessário;

b) substituir e consertar todas as peças que apresentarem defeito e desgaste pelo uso normal do equipamento;

c) refazer o serviço que apresentar qualquer tipo de defeito ou que estiver fora das especificações contidas na proposta de preços.

3.1.7. A manutenção preventiva deverá ser efetuada a cada período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de instalação dos equipamentos, e prestada no local em que o equipamento estiver instalado.

3.1.8. Disponibilizar no local de instalação no mínimo 01 (um) tonner para cada equipamento locado com a finalidade de evitar interrupção dos serviços.

3.1.9. Caso seja necessária a retirada do equipamento para fins de manutenção corretiva, a contratada providenciará a imediata instalação de outro com as mesmas especificações, no prazo de 12 horas a contar da data da solicitação, a contratada para prestação dos serviços deverá providenciar equipamento de backup do mesmo modelo do defeituoso, até seu efetivo reparo.

3.1.10. A contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, por outro equipamento novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação.

3.1.11. Todos os equipamentos laser deverão possuir recurso de contabilização de volumes impressos pelo próprio hardware, independentemente do software de gestão, para confirmação dos quantitativos informados nos relatórios;

3.1.12. Caso sejam necessários transformadores de tensão, para garantia do correto funcionamento dos equipamentos de impressão, os mesmos deverão ser fornecidos pela contratada, em potência compatível com os equipamentos ofertados, sem ônus algum para a contratante.



3.1.13. A Contratada deverá manter estoque de todos os suprimentos e consumíveis (exceto papel) no local onde os equipamentos de impressões estiverem instalados, em quantidades necessárias para garantir a não interrupção dos serviços, com reposição do estoque de tonalizadores reservas sempre que necessário.

3.1.14. A contrata deverá oferecer treinamento aos operadores a serem indicados pela Diretoria, na utilização dos equipamentos de impressão.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.

5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 304.293,60 (trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. MESES	QUANT. EQUIP. TOTAL	VALOR UNIT. EQUIP.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 (MESES)
1.1	DESKTOP COMPLETO INTEL I5 (10º GERAÇÃO OU SUPERIOR: OU AMD RYZEN 5 (4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR), MEMÓRIA 8 GB DE RAM (MÍNIMO DDR4-2666), SSD 256GB, COM WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR PORTUGUÊS BRASIL, COM MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO COM FIO (DIMENSÕES MÍNIMAS 113X62X38, CABO MÍNIMO DE 150 CM, SENSOR ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1000 DPI, CLIQUE ESQUERDO, CLIQUE DIREITO, RODA DE ROLAGEM LINHA A LINHA), E MOUSEPAD ERGONÔMICO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; COM TECLADO USB TRADITIONAL KEYBOARD PRETO	MÊS	LENOVO	12	23	R\$ 295,00	R\$ 6.785,00	R\$ 81.420,00

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

	PORTUGUÊS BR: 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 3.2, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA COMBO AUDIO; COM ALTO-FALANTES: STEREO SPEAKER 1.5W; 1 PORTA ETHERNET 100/1000; CONEXÃO WIFI AX 201 11AX E BLUETOOTH 5.0,CHIP TPM 2.0,PESO MÁXIMO 1.40KG, COM CARREGADOR BIVOLT. PARA CADA DESKTOP, PARA ALÉM DO MOUSE USB E DO TECLADO USB (CONFORME AQUI DESCRITOS), DEVERÁ AINDA O MESMO VIR ACOMPANHADO DE MONITOR 21,5 OU SUPERIOR (FULL HD, 1920X1080, ASPECT RATIO 16:9, CONTRASTE MÍNIMO 1000:1, VA OU IPS, BIVOLT, MÍNIMO DE 100 DPI. BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS) E CABO HDMI PARA A CONEXÃO COM O DESKTOP. INCLUSO AINDA ANTIVÍRUS, GARANTIA DE REPOSIÇÃO NO CASO EVENTUAL DE PROBLEMAS (INCLUINDO SEGURO CONTRA FURTOS E ACIDENTES). CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, ROHS COMPLIANT.							
2.1	NOTEBOOK INTEL I5 (11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR: OU AMD RYZEN 5 (4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR), TELA	MÊS	LENOVO	12	40	R\$ 221,46	R\$ 8.858,40	R\$ 106.300,80

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



14" POLEGADAS OU SUPERIOR, MEMÓRIA 8GB DE RAM (MÍNIMO DDR4-2666), SSD 256GB, COM WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS BRASIL, COM MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO COM FIO (DIMENSÕES MÍNIMAS 113X62X38, CABO MÍNIMO DE 150 CM, SENSOR ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1000 DPI, CLIQUE ESQUERDO, CLIQUE DIREITO, RODA DE ROLAGEM LINHA A LINHA), MOUSEPAD ERGONÔMICO E MOCHILA; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; 01 PORTAS USB 2.0, 01 PORTA USB 3.1; 01 PORTA USB-C 3.1, PORTA HDMI, 1 PORTA COM LEITOR DE CARTÕES 4X1(SENDO ACEITO ADAPTADOR), 1 PORTA COMBO AUDIO; ALTO-FALANTES: STEREO SPEAKER 1.5W X 2 DOLBY AUDIO; MICROFONE MONO; CAMERA 720P HD; REDE ETHERNET, CONEXÃO WIFI 11AC E BLUETOOTH 5.0, CHIP TPM 2.0, COM CARREGADOR BIVOLT. INCLUSO AINDA ANTIVÍRUS, GARANTIA DE REPOSIÇÃO NO CASO DE EVENTUAIS PROBLEMAS (INCLUINDO SEGURO CONTRA FURTOS E ACIDENTES). CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, ROHS							
---	--	--	--	--	--	--	--

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

COMPLIANT.								
4.1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, COPIADORA DIGITAL/IMPRESSORA LASER: DE 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIP. A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RESERVA DE TONER DE REPOSIÇÃO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL A LASER MONO A4: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 45 PPM; PAINEL 5" TOUCHSCREEN; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; REDE STANDARD: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N), NFC, LIGAÇÃO DIRETA WI-FI CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL DIGITALIZAR E ENVIAR POR E-MAIL; DIGITALIZAR P/ PASTA (SMB, FTP); DIGITALIZAR PARA HDD; DIGIT. P/ UNIDADE USB; DIGITALIZAR PARA WSD; WSD SCAN; DIGITALIZAR PARA PC; PC SCAN; AUTENTICAÇÃO LDAP ENTRADA DE PAPEL: 650 FOLHAS; IMPRIMIR PAPÉIS ATÉ A							
		MÊS	CANON	12	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

314
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

GRAMATURA DE 60GR ATE 195GR DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICO DE DOC FRENTE/VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM; DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVO DE MEMÓRIA USB, PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO EM CLOUD, DIGITALIZAÇÃO TWAIN/WIA, DIGITALIZAÇÃO PDF (OCR) EMBARCADO NO PRÓPRIO EQUIP.; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE DE PAPÉIS ORIGINAIS: 50 FOLHAS; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 70IPM (CARTA OU A4) SCANNER COM POSSIBILIDADE PARA DIGITALIZAR DOC FRENTE/VERSO EM PASSAGEM ÚNICA DO ORIGINAL. FUNÇÕES DE FAX: ORIGINAL FRENTE/VERSO, DENSIDADE (PARA DIGITALIZAÇÃO), NITIDEZ, RELATÓRIO TX, MODO RX, RESOLUÇÕES, DEFINIÇÕES FAVORITAS MEMÓRIAS DO FAX: 500 PÁGS.; CARTUCHO ÚNICO PARA TONER E CILINDRO. CARTUCHO DE TÔNER ORIGINAL PARA 20.500 PÁGS. OU MAIS. ACOMPANHAR TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 220/110V							
--	--	--	--	--	--	--	--

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



	FRANQUIA: 5.000 PÁGS. POR EQUIP. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT) EQUIPAMENTOS NOVOS 1 USO ACOMPANHAR 01 TÔNER RESERVA.							
4.4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER: DE 1º USO. COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIP. A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RESERVA DE TONER DE REPOSIÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA A LASER MONO A4: IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 45 PPM; PAINEL 3,5"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; REDE STANDARD: 1000BASE- T/100BASE-TX/10BASE- T, LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N), NFC, ADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL DIGITALIZAR E ENVIAR POR E-MAIL; DIGITALIZAR P/ PASTA (SMB, FTP); DIGITALIZAR PARA HDD; DIGIT. P/ UNIDADE USB; DIGITALIZAR PARA WSD; WSD SCAN; DIGITALIZAR PARA PC; PC SCAN; AUTENTICAÇÃO LDAP ENTRADA DE PAPEL: 650 FOLHAS; IMPRIMIR PAPÉIS ATÉ A	MÊS	CANON	12	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

GRAMATURA DE 60GR ATE 195GR DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICO DE DOC FRENTE/VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM; DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVO DE MEMÓRIA USB, PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO EM CLOUD, DIGITALIZAÇÃO TWAIN/WIA, DIGITALIZAÇÃO PDF (OCR) EMBARCADO NO PRÓPRIO EQUIP.; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE DE PAPÉIS ORIGINAIS: 50 FOLHAS; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 70IPM (CARTA OU A4) SCANNER COM POSSIBILIDADE PARA DIGITALIZAR DOC FRENTE/VERSO EM PASSAGEM ÚNICA DO ORIGINAL. FUNÇÕES DE FAX: ORIGINAL FRENTE/VERSO, DENSIDADE (PARA DIGITALIZAÇÃO), NITIDEZ, RELATÓRIO TX, MODO RX, RESOLUÇÕES, DEFINIÇÕES FAVORITAS MEMÓRIAS DO FAX: 500 PÁGS.; CARTUCHO DE TÔNER ORIGINAL PARA 20.000 PÁGS. OU MAIS. ACOMPANHAR TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 220/110V FRANQUIA: 5.000 PÁGS. POR EQUIP.						
---	--	--	--	--	--	--

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02

CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



	APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT) EQUIPAMENTOS NOVOS 1 USO ACOMPANHAR 01 TÔNER RESERVA.							
4.5	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA, COPIADORA/ IMPRESSORA E FAX: NOVA 1º USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, RESERVA DE 1 KIT DE TONER DE REPOSIÇÃO E AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÃO E FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40PPM, TEMPO MÁXIMO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO MONO E COR ATÉ 10 SEGUNDOS; PAINEL TOUCHSCREEN COLOR; ENTRADA DE PAPEL MÍNIMO 500 FOLHAS; WI-FI DIRECT; CONEXÕES USB, REDE RJ 45 WIFI DE FÁBRICA, ADF COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS; COM DIGITALIZAÇÃO DE FRENTE E VERSO EM ÚNICA PASSAGEM; DIGITALIZAÇÃO	MÊS	CANON	12	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00	R\$ 17.640,00

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

318
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

	DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA; CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200X1200DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL: 40.000 PÁGINAS; FRANQUIA: 5.000 PÁGINAS COLORIDAS E 5.000 MONOCROMÁTICA POR EQUIPAMENTO. OBS.: APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, OBS.: EQUIPAMENTOS NOVOS, DE 1 USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO.							
5.1	DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL: DISPLAY MULTITOUCH DE "75" POLEGADAS: PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, NÃO SERÃO ACEITOS TVS/MONITORES COM MOLDURA DIGITALIZADORA DE FORMA SEPARADA, O DISPLAY DEVERÁ SER UM ÚNICO PRODUTO ACOMODADO EM CASE COM APENAS UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM	MÊS	PRÓPRIO	12	1	R\$ 3.144,40	R\$ 3.144,40	R\$ 37.732,80

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

319 p
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

CONJUNTO COM O HARDWARE E COM CHAVE ELÉTRICA E PONTO ÚNICO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. PROPORÇÃO OPCIONAL: 16: 9 LUZ DE FUNDO: LED. MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160. D-LED. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60HZ. BRILHO: 350 CD. TAXA DE CONTRASTE: 4000: 1 ÂNGULO DE VISÃO: 178º(H) /178º(V). VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS. PRECISÃO DO TOQUE 1MM. POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02 X 15W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.:100- 240V/50/60 HZ. CONSUMO EM STANDBY: 0.5W. WBCAM 48MPX E SISTEMA DE SOM INTEGRADA PARA VÍDEO CONFERENCIA. SISTEMA OPS. 1 WIFI DUAL- BAND 2.4G/ 5G (NÃO SERÁ ACEITO DISPOSITIVO ≤ ADAPTADOR OU MÓDULO WIFI EXTERNO). BOTÕES FRONTAIS PARA O ACESSO MAIS RÁPIDO DE LIGA/DESLIGA. CAIXAS DE SOM NA PARTE FRONTAL COM POTÊNCIA DE 2X 15W. ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: • 2 USB • 1 USB TOUCH, 1 HDMI ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA• 2 USB 2.0 • 1 USB TOUCH • 2 HDMI IN• 1 VGA IN • 1 PC-							
---	--	--	--	--	--	--	--

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748

AUDIO IN • 1 COAX • 1RJ45 • 1 MIC • 1 RS232 SAÍDAS:• 1 USB TOUCH SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 3 GB DE PROCESSADOR, 32 GB DE MEMÓRIA, 1,5 GHZ, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, SUPORTA ARQUIVOS WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS. DEVE POSSUIR CONEXÃO WIRELESS (ANTENA INCLUSA), E QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, E ATRAVÉS DA PLAY STORE, O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN. IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL. MODULO OPS WINDOWS, COM PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMÓRIA DE RAM E MÍNIMO 256 DE MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO. (NÃO SERÃO ACEITOS MINI PCS OU TIPO NUC OU QUALQUER COMPUTADOR QUE NECESSITE DE CABOS PARA CONEXÃO COM O DISPLAY). RECURSOS MULTI-TOQUE (NO MÍNIMO) QUANTIDADE DE TOQUES SIMULTÂNEOS: 20 TOQUES. OBJETOS POSSÍVEIS PARA							
--	--	--	--	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



324 Anos

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL



TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO. RESPOSTA DE RESPOSTA: 6MS. PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA. VIDRO TEMPERADO DE 4MM DE ESPESSURA COM ANTIRREFLEXO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO DISPLAY TOUCH SCREEN: • 02 CANETAS PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN*_CAMERA: EMBUTIDADE DE FABRICA 48MPX *_MICROFONE: 6 CONJUNTOS DE MICROFONE EMBUTIDO DE FABRICA MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL. •1 SUPORTE DE TIPO PEDESTAL COM RODIZIO FEITO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SOFTWARE EDUCACIONAL DO DISPLAY TOUCH SCREEN. FERRAMENTAS AUXILIARES, PARA DINÂMICA DA AULA, COMUNS PARA EDUCAÇÃO, QUE FAZEM A COMUNICAÇÃO INTERATIVA ENTRE PROFESSOR E ALUNO. SOFTWARE DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE USO MULTI-TOQUE PARA UM AMBIENTE COLABORATIVO, PERMITE A ESCRITA COM DEDO, CANETA E							
---	--	--	--	--	--	--	--

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02

CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748

OBJETO	SIMILAR;						
INCENTIVA	OS						
ALUNOS	E						
PROFESSORES NO USO							
A INTERAGIR	E						
TRABALHAR JUNTOS;							
AUMENTAR	A						
EFICIÊNCIA	DO						
ENSINO	E						
APRESENTAÇÃO	COM						
FERRAMENTAS							
INTEGRADAS	E						
FUNCIONAIS	PARA						
EDUCAÇÃO	E						
NEGÓCIOS,	TAIS						
COMO:	.						
TEMPORIZADOR							
(TIMER) CALCULADORA.							
HOLOFOTE CORTINA							
DE TELA. • ACESSO A							
WEBCAM.	.						
FERRAMENTAS	DE						
MATEMÁTICA COM NO							
MÍNIMO:	RÉGUA						
ESQUADRO							
TRANSFERIDOR							
COMPASSO.	O						
LICITANTE TERÁ QUE							
FORNECER	UMA						
AMOSTRA E REALIZAR							
UMA PROVA CONCEITO							
DE TODOS	OS						
RECURSOS							
SOLICITADOS EM ATÉ							
03 DIAS APÓS SER							
DECLARADO VENCEDOR.							
GARANTIA DE 12							
MESES. INSTALAÇÃO E							
TREINAMENTO							
INCLUSOS. FORNECER							
03 TREINAMENTOS							
PRESENCIAIS PARA OS							
EDUCADORES	DO						
COLÉGIO EM QUE							
SERÃO INSTALADOS							
OS EQUIPAMENTOS.							
OS TREINAMENTOS							
DEVERÃO	SER						
MINISTRADOS							
INDIVIDUALMENTE							

POR UNIDADE ESCOLAR DURANTE 01 DIA, E TERÃO DURAÇÃO DE 04 HORAS CADA UM. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OBS.: APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE EDUCACIONAL.									
R\$ 304.293,60									

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Executar o objeto obedecendo rigorosamente os prazos, especificações técnicas e condições do processo de adesão e seus anexos, da ata de registro de preços, de modo a cumprir fiel e adequadamente os encargos que lhe são confiados;

6.2. Executar os serviços determinados dentro dos prazos estipulados no contrato;

6.3. Entregar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, para uso exclusivo da CONTRATANTE, correndo as despesas por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive com fornecimento inicial e periódico de todo o material necessário ao bom funcionamento do equipamento, e assim, mantê-los durante todo o tempo de locação, garantindo o uso regular e eficaz dos mesmos;

6.4. Entregar e instalar as máquinas em até 05 (CINCO) dias após a assinatura do Contrato, bem como atender todas as especificações solicitadas, após o recebimento dos empenhos pertinentes.

6.5. Utilizar os materiais, peças, componentes e equipamentos especificados e recomendados pelo fabricante/fornecedor de cada equipamento, de maneira a não prejudicar a execução dos serviços contratados;

6.6. Responsabilizar-se pela manutenção das máquinas incluindo material de consumo (toner, cilindro, revelador, tinta, master) que deverão ser originais, em quantidades suficientes para atender a franquia das máquinas, peças e atendimento técnico, sem ônus para a contratante;

6.7. Obriga-se a CONTRATADA, a dar plena garantia do funcionamento do equipamento mantendo-o permanentemente revisado, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade;

6.8. Responder solidariamente com o fabricante e o distribuidor pelos materiais fornecidos;

6.9. Providenciar a substituição de qualquer equipamento envolvido na execução do objeto contratual cujo desempenho seja considerado indesejável pela fiscalização da contratante;

6.10. O fornecimento dos suprimentos para atendimento a necessidade deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, 100% novos e de primeiro uso, e em conformidade com a Norma ISO IEC 19752 (MFP MONO), não sendo aceitos em hipótese alguma, produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados. Esta informação poderá ser averiguada, através de catálogos, manuais ou declarações do Fabricante. As informações quanto aos suprimentos poderão ser verificadas junto ao fabricante, observando-se ainda que, caso seja necessário poderá ser solicitado, com ônus para a contratada, a apresentação de laudo técnico emitido por instituição pública ou privada atuante na metrologia, atestando a qualidade e a durabilidade dos materiais e demais informações apresentadas pelo proponente em sua proposta. Ao efetuar algumas impressões, o equipamento deverá entrar automaticamente no modo de economia de energia, a fim de reduzir o consumo de energia.

6.11. Responsabilizar-se por todo pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços de assistência técnica, bem como por todos os encargos sociais decorrentes da mão-de-obra utilizada;

6.12. Manter no mínimo um técnico de apoio diariamente nas dependências da sede da contratante em condições de solucionar problemas relacionados com o funcionamento dos equipamentos, máquinas e dos dispositivos, no horário de 8h às 14h.

6.13. Utilizar, na execução do contrato, pessoal especializado e treinado para desempenho das respectivas funções, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente do fornecimento e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão nenhum vínculo trabalhista para com a CONTRATANTE;

6.14. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

6.15. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.16. A Contratada deverá possuir laboratório/departamento técnico na Região Metropolitana de Fortaleza, com estrutura para serviços técnicos e estoque de suprimentos/peças.

6.17. Apresentar Central de Atendimento Gratuito através de canal 0800 e site da licitante.

6.18. Apresentar Central de Atendimento Gratuito através de canal 0800 e site da licitante.

6.19. Apresentar Central de Atendimento Gratuito através de canal 0800 e site da licitante

6.20. Os atendimentos deverão ser realizados on-site (no local da ocorrência);

6.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

6.22. Fornecer Software de gerenciamento de cópia, impressão, fax e digitalização.

6.22.1. SOFTWARE DE MONITORAMENTO: A CONTRATADA deverá fornecer software de gerenciamento do parque de equipamentos instalados, que possibilite acompanhamento em tempo real das seguintes situações mínimas:

- 6.22.1.1. Relatório de contadores físicos dos equipamentos;
- 6.22.1.2. Relatório de status / níveis de suprimentos em tempo real;
- 6.22.1.3. Relatório informando as trocas de peças e suprimentos ocorridos por período e ou equipamento. (o sistema deverá identificar de forma automática as substituições de toner nos equipamentos);
- 6.22.1.4. Possibilidade de Abertura de chamados técnicos diretamente através do software;
- 6.22.1.5. Gráficos de equipamentos, erros mais comuns;
- 6.22.1.6. Possibilidade de geolocalização dos equipamentos instalados no sistema;
- 6.22.1.7. Chat para retirar dúvidas ou abrir chamados;
- 6.22.1.8. Monitorar remotamente os dispositivos de impressão (impressoras e multifuncionais), informando a sua área de assistência técnica (E-mail, Painel de Monitoramento, SMS, etc), sobre eventos, solicitações de suprimentos e peças, e também sobre informações de incidentes técnicos ocorridos nos equipamentos, com o objetivo de otimizar a qualidade na prestação de serviços, promovendo um atendimento proativo e minimizando índices de paradas técnicas efetivas dos dispositivos.
- 6.22.1.9. Disparar um aviso quando o percentual de vida útil atinge um nível pré-configurado. Detecta excessos de defeitos em um equipamento;
- 6.22.1.10. Possibilidade de detectar excessos de encravamentos/atolamentos de papel em um equipamento;
- 6.22.1.11. Disponibilidade de chat on-line na plataforma do software, entre cliente e prestador dos serviços, para que a comunicação cliente X suporte técnico seja mais ágil, tirando dúvidas, auxiliando e caso seja necessário, abertura de chamados ou solicitação de insumos em tempo real com fornecedor.
- 6.22.2. SOFTWARE DE BILHETAGEM: Objetivo deste software é promover um atendimento proativo e minimizando índices de paradas técnicas efetivas dos dispositivos, bem como o gerenciamento em tempo real da qualidade dos serviços, equipamentos e insumos utilizados no contrato. Proporciona redução de impressões, atribui cotas e limites de impressão. Permita que usuários enviem solicitações de impressão de qualquer dispositivo móvel pessoal ou corporativo. Proteção em todas as informações confidenciais usando criptografia e mantendo os trabalhos de impressão em segurança antes, durante e depois do envio para a impressora. Independentemente da quantidade ou fabricantes de impressoras, é possível incluir no monitoramento.
- 6.22.3. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO: software embarcado nos equipamentos A3 que permita Digitalizar arquivos diretamente para as pastas existentes em seu sistema de gerenciamento documental, Permita também, acessar fluxos de trabalho predefinidos e específicos à partir do painel de controle do equipamento multifuncional, permita a digitalização e conversão em conteúdos pesquisáveis e editáveis usando a tecnologia OCR (PDF,XLS,PPT), também possa ser integrado com banco de dados externos para indexação utilizando a tecnologia ODBC, permita automatizar a

digitalização/indexação através de leitura de códigos de barra 1D, permita a remoção de páginas em branco na digitalização.

6.23. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

6.24. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.25. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas deste edital e seus anexos;

6.26. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.27. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.28. Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

CLAUSULA SETIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no item 8.1 deste Termo.

7.2. O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.

7.3. O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas Nesse termo, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

CLAUSULA OITAVA- DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Aquiraz.

8.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

8.3. No ato do pagamento, a contratada deverá **COMPROVAR**, mediante apresentação de **TODAS** as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Aquiraz.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à **CONTRATADA** às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

9.2. Por ilícitos cometidos, a Câmara Municipal de Aquiraz poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

9.3. O descumprimento total da obrigação acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

9.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, administrativa ou judicialmente.

9.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

CLÁUSULA DECIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. A inexecução total ou parcial do Contrato causa sua rescisão.

10.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Durante a vigência do presente Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

12.1. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor para os equipamentos, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos no caso do fornecimento e da data de instalação, no caso dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO LOCAL DA MANUTENÇÃO E PRAZO DE ENTREGA.

13.1. A manutenção dos equipamentos será feita preferencialmente no próprio Setor, a não ser que se faça necessário à sua remoção, no qual será feita com a cessão de outro aparelho de igual potência sem nenhum custo para a Câmara Municipal de Aquiraz.

13.2. O prazo de entrega dos equipamentos de informática e para o início da execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias após a assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

14.1. O objeto deste termo licitação será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos produtos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Será executado em regime de empreitada por preço unitário, conforme a necessidade.

15.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do Contrato.

CLAUSULA DECIMA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 01031.00012.115, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- FORO

17.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o do Município de Aquiraz,

Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando as partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aquiraz - CE, 17 de maio de 2024


José Ivanildo Saraiva Cunha
Diretor Geral
CONTRATANTE

Hermann Loiola Santos
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01
CONTRATADA

HERMANN
LOIOLA
SANTOS:36065
455334

Assinado de forma
digital por HERMANN
LOIOLA
SANTOS:36065455334
Dados: 2024.05.17
13:56:06 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF:

2. 
CPF: